



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.991
de 01 de novembro de 2006.

Dispõe sobre autorização para a Contratação, em caráter Temporário, de um Farmacêutico, objetivando atender as exigências legais e as necessidades de excepcional interesse público e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 16, de 01 de fevereiro de 2005.

Considerando-se a necessidade de contratação de 01(um) Farmacêutico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender as exigências legais e as necessidades no Departamento de Saúde.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado a contratação de 01 (um) Farmacêutico, para prestar seus serviços profissionais na Policlínica Bruno Novaes, de Bofete por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração mensal constante da Referência "F", do Quadro de Pessoal.

Parágrafo Único- A autorização para a Contratação do profissional mencionado no artigo 1º deste Decreto, estará sujeita a elaboração de prova seletiva nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 16, de 01 de Fevereiro de 2005.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lançadora